

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



★ ANO LXXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de setembro de 2021 • Nº 195

LEIS E DECRETOS**DECRETO Nº 19.968, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 81.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020, na fonte: 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 19.968, de 08/09/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	8.000.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	15.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.000.000,00
TOTAL								81.000.000,00



DECRETO Nº 19.969, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 15.713.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Local José de Moura Fé - Simplício Mendes, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, XII - Coordenação Regional de Saúde - São Raimundo Nonato, XIII - Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, XV - Coordenação Regional de Saúde - Uruçui, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Unidade Mista de Saúde de Bocáina, Hospital Estadual João Luis de Moraes, Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, Unidade Mista Pedro Lopes - Francinópolis e Unidade Mista de Itainópolis, no valor de R\$ 15.713.000,00 (quinze milhões, setecentos e treze mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de Setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de setembro de 2021 • Nº 195

3

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 19.969, de 08/09/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

									RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	
17102.10.302.0001.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	185.000,00	
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000112	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	240.000,00	
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000112	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	210.000,00	
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	400.000,00	
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	98.000,00	
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	135.000,00	
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000112	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	150.000,00	
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	280.000,00	
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000112	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	150.000,00	
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	410.000,00	
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	930.000,00	
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	80.000,00	
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	800.000,00	
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.700.000,00	
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	600.000,00	
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	580.000,00	
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	430.000,00	
17118.10.302.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	340.000,00	
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.800.000,00	

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de setembro de 2021 • Nº 195

	DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA							
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000112	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.000.000,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	250.000,00
17123.10.302.0001.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÊ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD7	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	390.000,00
17124.10.302.0001.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	600.000,00
17124.10.302.0001.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000112	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	110.000,00
17125.10.302.0001.2091	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA PIAUÍ	000112	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	117.000,00
17128.10.302.0001.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	000112	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	70.000,00
17135.10.122.0001.4093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
17136.10.122.0001.4094	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
17138.10.302.0001.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	230.000,00
17141.10.122.0001.4097	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - URUCUÍ	000001	TD10	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	340.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00
17144.10.302.0001.2995	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA	000001	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	60.000,00
17144.10.302.0001.2995	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA	000112	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
17146.10.302.0001.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	290.000,00
17147.10.302.0001.2242	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	70.000,00
17147.10.302.0001.2242	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES	000112	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	70.000,00
17148.10.302.0001.2243	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00
17148.10.302.0001.2243	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO	000112	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	56.000,00



17150.10.302.0001.2271	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	80.000,00
17151.10.302.0001.2272	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS	000001	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	45.000,00
17151.10.302.0001.2272	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS	000112	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	17.000,00
TOTAL								15.713.000,00

OFÍCIO Nº 1808/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 27/08/2021
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 255, DE 02/07/2021
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00012.003533/2021-47

ERRATA AO DECRETO Nº 19.572, DE 07 DE ABRIL DE 2021, ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ENGENHEIRO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº 6.166, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012 E NA LEI Nº 6.806, DE 10 MAIO DE 2016.

ONDE SE LÊ:

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ENGENHEIRO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº 6.166, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012 E NA LEI Nº 6.806, DE 10 MAIO DE 2016, NA FORMA DO ANEXO ÚNICO DESTA DECRETO

MAT.	NOME	CARGO DO ENQUADRAMENTO	GRUPO DO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQ.	PADRÃO ENQ.
062147-1	GAREMBERTO JOSÉ VILARINHO	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	*	*	III	E

LEIA-SE

ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ENGENHEIRO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº 6.166, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012 E NA LEI Nº 6.806, DE 10 MAIO DE 2016.

MAT.	NOME	CARGO DO ENQUADRAMENTO	GRUPO DO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQ.	PADRÃO ENQ.
062147-1	GAREMBERTO JOSÉ VILARINHO	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	*	*	III	E

OFÍCIO Nº 1796/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 26/08/2021
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 317, DE 25/08/2021
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.011516/2021-01

ERRATA AO DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, REFERENTE AO REENQUADRAMENTO DOS AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DA SESAPI, CONFORME LEI Nº 6.856, DE 19 DE JULHO DE 2016, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.560, DE 22 DE JULHO DE 2014.

ONDE SE LÊ:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE REENQUADRAMENTO	PADRÃO DO REENQUADRAMENTO
043566-0	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	B	III	E

LEIA-SE:

MAT.	SERVIDORA	CARGO DO REENQUADRAMENTO	GRUPO DO REENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DO REENQUADRAMENTO	PADRÃO DO REENQUADRAMENTO
043566-0	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CARVALHO	SERVENTE	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	C	III	E

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de setembro de 2021 • Nº 195

OFÍCIO Nº 1780/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 25/08/2021

MEMO. DPPE. S/Nº, DE 24/05/2021

REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00010.002585/2021-16

ERRATA DO DECRETO SEM NÚMERO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº33, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

ONDE SE LÊ

Órgão/Secretaria: SERVIDOR-EMATER								
Nº	MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REF.ATUAL	CLAS.ENQ.	REF.ENQ
1	022037-0	RITA DE CASSIA MOURA LEAL	EXTENSIONISTA SOCIAL II	OCUPACIONAL TÉCNICO	-	-	III	E

LEIA-SE

Órgão/Secretaria: SERVIDOR-EMATER								
Nº	MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REF.ATUAL	CLAS.ENQ.	REF.ENQ
1	022037-0	RITA DE CASSIA MOURA LEAL	TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA RURAL	OCUPACIONAL TÉCNICO	-	-	III	E

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILVIA NAIANA DA ROCHA LOPES**, do Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NUBIA BANDEIRA BRITO RESENDE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2021.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 290, de 02 de setembro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Convênio 903111/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 0332051-X, para exercer a função de Fiscal de Convênio.

Art. 2º As atribuições de Fiscal de convênio são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Convênio nº 903111/2020, informando o gestor do convênio sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no convênio responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Ciente?que-se Publique-se
Cumpra-se.

PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração
Of. 271

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 26/2021
DATA: 03 de setembro de 2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 05/2021**, celebrado com a empresa Naativa LTDA **Processo Administrativo SEI 00337.000313/2021-07**.

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
05/2021	Empresa Naativa LTDA CNPJ Nº 18.123.619/0001-59	Patrocínio para realização do projeto Rally 40 graus a ser realizado pela Naativa Ltda.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 05/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 05/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2021 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 978



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

HPM/ADM/CPL-PORT/177

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor dos Contratos formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor dos contratos são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - Orientar os fiscais de contratos que sejam responsáveis pelo acompanhamento de quaisquer outras contratações, por dispensa de licitação, que sejam afins às atividades do setor;

III - Instruir os fiscais de contratos que deverá acompanhar a vigência do contrato, informando aos setores competentes, a proximidade do fim do prazo contratual para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual deverá ser expedido com a seguinte antecedência do seu termo final:

a) 90 (noventa) dias, para os contratos de terceirização de mão-de-obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

V - Informar a Autoridade Superior sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

VI - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

VII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 1º TEN PM VINICIUS COSTA DE MORAES, RGPM nº 10.15559-16, CPF nº 042.522.183-06, direito adjunto deste Hospital, para EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR DO CONTRATO Nº 29/2021-HPMPI, firmado entre este Hospital e a Pessoa Jurídica JBN DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - NUTRIMED - CNPJ nº 16.666.799/0001-90, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar, para suprir as necessidades deste Hospital.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM
Diretor Geral do HPMPPI

HPM/ADM/CPL-PORT/178

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, CB PM FRANCIMARA DE JESUS SOUSA LIMA, do Setor de Farmácia do Hospital da Polícia Militar, RG PM nº 10.12576-00, CPF nº 648.692.373-34, para exercer a função de FISCAL do CONTRATO Nº 29/2021-HPMPI, firmado entre este Hospital e a Pessoa Jurídica JBN DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - NUTRIMED - CNPJ nº 16.666.799/0001-90, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar, para suprir as necessidades deste Hospital.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM
Diretor Geral do HPMPPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higinio Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 965, de 03 de setembro de 2021

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.020449/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM), com sede em Corrente-PI, o Capitão QOPM PEDRO GOMES SANTOS, RGPM 10.12026-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 966, de 03 de setembro de 2021

Designar Oficial para a função de Subcomandante do 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.020449/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM), com sede em Corrente-PI, o Capitão QOPM GESSER SANTOS OLIVEIRA, RGPM 10.10610-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 967, de 03 de setembro de 2021

Dispensa Oficial da função de Comandante da 4ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (4ª CPM/7º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º e § 2º do artigo 26, da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.020449/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante da 4ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (4ª CPM/7º BPM), com sede no município de Avelino Lopes-PI, o 1º Tenente QOPM ANDERSSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA, RGPM 10.15580-16.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 968, de 03 de setembro de 2021

Designar Oficial para a função de Comandante da 4ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (4ª CPM/7º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º e § 2º do artigo 26, da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, e alínea "i", do art. 16, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.020449/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Comandante da 4ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (4ª CPM/7º BPM), com sede no município de Avelino Lopes-PI, o Capitão QOPM PEDRO GOMES SANTOS, RGPM 10.12026-94.

Art. 2º Transferir, a pedido, o policial militar acima nominado, sem ônus para o Estado, da sede do 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM), situado em Corrente-PI, para a 4ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (4ª CPM/7º BPM), com sede no município de Avelino Lopes-PI, a fim de Comandar a referida OPM.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Of. 6561



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA – SEJUS

Portaria Nº 345, de 01 de setembro de 2021

PORTARIA/GSJ/Nº 345/2021

Dispõe sobre a assistência material à pessoa presa no âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art.109 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, as previsões contidas, na Lei nº 7.210 de julho de 1984, que institui a execução penal no Estado brasileiro e a relevância da assistência material voltada as pessoas presas do Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO, o Plano Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias de 2015, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciário - CNPCP;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 326/2017 de 30 de junho de 2017 que "Dispõe sobre o procedimento de visita, bem como o ingresso de materiais no âmbito das Unidades Prisionais administradas por esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de preservação da segurança interna, manutenção da ordem e disciplina, assim como o desenvolvimento e padronização dos procedimentos penais;

CONSIDERANDO, que a ausência do controle de acesso e fiscalização da entrada da assistência material nas Unidades, em situações de instabilidade, acarreta fragilidades para a manutenção da segurança, ordem e disciplina, tanto intramuros, no que diz respeito à vida e integridade física dos servidores, quanto extramuros, no que tange aos familiares e sociedade em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar por meio da presente portaria os parâmetros para assistência material às pessoas privadas de liberdade inseridas em Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

Art. 2º Autorizar, quinzenalmente, a entrada de enxovais, material de higiene e limpeza e alimentação complementar, através de visitante devidamente cadastrado, conforme abaixo especificado:

I - itens de enxoval e higiene pessoal para mulheres e homens:

a) 03 (três) máscaras de pano, sendo, obrigatoriamente branca e sem estampas;

b) 01 (um) par de sandálias emborrachada - tipo havaianas na cor branca;

c) 01 (uma) unidade de escova de dente;

d) 01 (um) creme dental vermelho;

e) 01 (um) desodorante creme (pote);

f) 01 (uma) unidade de sabonete em barra nas cores: vermelho, rosa ou roxo;

g) 01 (uma) unidade de sabão de coco em barra e sabão em pó de até 500g, em embalagem industrial;

h) 01 (uma) unidade de detergente líquido transparente/neutro;

i) até 03 (três) unidades de papel higiênico;

j) 01 (um) aparelho de barbear com 01 (uma) lâmina;

k) 02 (duas) camisas sem estampa ou marca, manga curta e gola redonda, com branca;

l) 02 (dois) calções sem estampa ou marca, sem metal ou cordão e sem bolso na cor azul;

m) 01 (um) lençol fino de solteiro sem estampa, sem marca e sem elástico com cor branca;

n) 01 (uma) toalha de solteiro sem estampa, sem marca e sem metal na cor branca e

o) 01 (uma) peça íntima sem metal, na cor branca, sem marca.

II - Apenas para mulheres:

a) 01 (uma) unidade de shampoo, e 01 (uma) unidade de condicionador, armazenados em embalagens transparentes;

b) 01 (um) unidade de hidratante armazenado em embalagem transparente;

c) 02 (dois) pacotes de absorvente com até 8 (oito) unidades cada; III - itens de alimentação complementar para homens e mulheres:

a) até 500g de leite em pó;

b) até 1.000g de biscoito, exceto recheado;

c) até 20 (vinte) unidade de frutas entre: banana e maçã;

d) até 100g de suco em pó.

e) 1 (um) colchonete D-20, tamanho solteiro, de dimensões 78 x 188 x 14cm, em material de espuma revestido em tecido.

Art. 3º Revoga-se os dispositivos art. 28º inciso V e art. 29 inciso I e II da Portaria nº 326/2017, de 27 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 01 de setembro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES B. DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 1305

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1230/2021

Teresina(PI), 03 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Miranda Rita de Sousa Leite, professora, matrícula nº 214874-9, Maria Helena Vieira Lima Xavier, agente técnica de serviços, matrícula nº 070648-5, Maria Régina Rodrigues dos Santos Carvalho, agente técnica de serviços, matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 00011.000043/2021-07, alusivo à Empresa G SAMPAIO & L. ALMEIDA LTDA ME, CNPJ nº 13.449.774.0001-46, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 03 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 128

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1197/2021

Teresina(PI), 31 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 696/2021.

Art. 2º Designar como fiscais do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 004/2021 - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS** - CNPJ 33.641.663/0001-44, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO de prestação de **serviços técnicos especializados de apoio os gestores da Secretaria Estadual da Educação na definição, estruturação, implementação, gestão processual, orçamentária e financeira, monitoramento da execução, diagnóstico inicial e monitoramento da aprendizagem dos jovens e adultos beneficiários do Projeto de Redução do Analfabetismo do Estado do Piauí**, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE SOUSA SILVA	GESTORA	0084563-9	515.111.183-34
SILVIA LETICIA DE JESUS COSTA SANTOS	FISCAL	0333609-3	900.720.303-72
VICENTE DE PAULA MENESES FILHO	FISCAL	071720-7	306.100.443-20

ALLAN KARDEC NUNES OLIVEIRA	FISCAL	0013954-7	590.116.883-68
FRANCISCA FELICIA DE LIMA	SUPLENTE	233724-0	453.809.963-53

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação
Of. 320

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1219/2021

Teresina(PI), 02 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscais do Contrato nº113 /2021, celebrado por esta SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ e LOPES & COELHO CONSTRUÇÃO LTDA -EPP o qual têm por objeto EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de execução da(s) obra(s) de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José Narciso, no Município de Parnaíba - PI , os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Carlos Emanuel Aires Guimaraes	FISCAL	800343-0	927.205.102-97	(86) 99920-1868	carlosguimaraes@educ.pi.gov.br
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 02 de setembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 602



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 107/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 01 de setembro de 2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 143/2021

Contratada: FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA.

Resumo do Objeto: Aquisição de 20 kits de material de produção de cajuína para atender as demandas da Associação dos Produtores e Produtoras Rurais das Comunidades Milton Brandão e São Gonçalo, do município de Milton Brandão/PI, conforme especificações constantes no Projeto Técnico.

Fiscal Titular: Amaury da Silva Medeiros (matrícula 341.045-5)

Fiscal Suplente: Valmir Alves de Abreu (matrícula 341.044-7)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1093

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DA PORTARIA DE FISCAL 054/2021 DO CONTRATO 085/2021 – PP DA SILVA NETO.
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI 125, DO DIA 17 DE JUNHO DE 2021, PÁGINA 16.

Onde se lê:

Fiscal			
Titular		Suplente	
Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
Natalina Alves da Silva	342449-9	Pedro Vitor da Silva Melo	354892-9

Leia-se:

Fiscal			
Titular		Suplente	
Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
Pedro Vitor da Silva Melo	354892-9	Fabrizio Alencar Cavaleiro	339518-9

Of. 705

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA Nº 090/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Nailton de Sousa Silva**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 069/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP, CNPJ: Nº 24.400.713/0001-00**, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão 23,00Km, no município de Riacho Frio - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 06 de setembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 091/2021.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) **SARAH BEATRIZ RODRIGUES GIESINGER**, Gerente de Engenharia, CREA 1919063730-PI, Matrícula n.º 344025-7, CPF n.º 059.543.263-80, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 075/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ: Nº 10.525.283/0001-49** relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão 54,50Km, no Município de Conceição do Canindé - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 06 de setembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 092/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Maurício Pessoa Rosa**, Engenheiro Civil, CREA Nº 1919502904, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 076/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ: Nº 17.323.084/0001-05, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão 17,06Km, no município de Manoel Emídio - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 06 de setembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1894

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 34, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4º, itens “a” e “h” do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Revogar a **Portaria Nº 21, DE 05 DE ABRIL DE 2016**

que constitui a **Comissão de Revisão de Prontuários** deste Hospital.

Art. 2º. Constituir a nova Comissão de **REVISÃO DE PRONTUÁRIOS** e designar os membros abaixo relacionados para integrá-la:

1. Érica Patrícia Chaves – (Médica Presidente);
2. Reginaldo Gabriel Pereira – (Secretário)
3. Emília Maria Silva Alves – Enfermeira;
4. Antônia dos Santos Silva – Auxiliar de Serviço;
5. Elma Rodrigues de Oliveira – Auxiliar Administrativo;
6. Rosana Ferraz Moreira Saraiva – Enfermeira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral
Of. 023

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura - CEL/SEINFRA no uso de suas atribuições vem notificar os interessados em participar do certame autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 006/2021 - CEL, referente ao Processo SEI de nº 00114.000320/2021-15, que SUSPENDEU o referido certame pelos motivos anexos aos autos.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da CEL – SEINFRA/PI

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI
Of. 484



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 038/2018 – SEMAR/PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.004195/21-69
PROCESSO SEI: Nº 00130.000053/2021-88
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 18003092
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Parecer Nº 72/2021/LG/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, Despacho PGE/PLC – Aprovação Nº 986/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC e Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 2652/2021.
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí
CNPJ: 12.176.046/0001-45
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 28101
CONTRATADO: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.298.854/0001-50
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 038/2018 – SEMAR, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades desta secretaria e do Parque Zoológico de Teresina.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 1.080.150,00 (um milhão oitenta mil cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para esta despesa correrão por conta das Classificações Orçamentárias: 28101.18.642.0008.1919 e 28101.04.122.0010.2000; Natureza da Despesa: 33.90.30 e FR – 100/118.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00103/2021NR00104
AUTORIZAÇÕES DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO022018/2021RO02219
SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Benedito Oliveira Sobrinho – Representante Legal da empresa B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Of. 610

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 009/2019 – SEMAR/PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.004312/21-19
PROCESSO SEI: Nº 00130.000068/2021-46
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 19001383
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ao Ofício nº 2686/2021/CGE-PI, Parecer Nº 376/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, e ao Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3011/2021.
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí
CNPJ: 12.176.046/0001-45
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101
CONTRATADO: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 14.926.785/0001-32
OBJETO: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2018, cujo objeto é locação de Impressoras Multifuncionais através de solução de Impressão Departamental (Outsourcing de Impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel).
CLAUSULA SEGUNDA: Pelo presente Termo Aditivo o valor contratual fica reduzido de R\$ 98.916,00 (noventa e oito mil novecentos e dezesseis reais) para R\$ 83.316,00 (oitenta e três mil trezentos e dezesseis reais), com fundamento no Ofício Nº 2686/2021/CGE-PI da Controladoria Geral do Estado do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 83.316,00 (oitenta e três mil trezentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para esta despesa correrão por conta da Classificação Orçamentária: 28101.18.542.0008.1919; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR – 118.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00132
AUTORIZAÇÕES DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO02630
SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e José Bezerra Veras Júnior – Representante Legal da empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

Of. 616

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - SEFAZ**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) notebooks Macbook Pro equipamento necessário para desenvolvimento e manutenção de aplicativo para dispositivos móveis sejam executados na plataforma da Apple (iPhone e iPad que rodam o Sistema Operacional iOS), para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por lote.

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/09/2021, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2021, às 10:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/09/2021, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 08 de setembro de 2021.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Progeira CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 170

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000182/2021-98
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 07/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 106/2021 e Parecer PGE nº. 72, Despacho Nº 638
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.591,92 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS LADEIRA DO ESCURO, PROJETAÇÃO 02, TRAVESSA 01, TRAVESSA MARIA DE BARROS – ZONA URBANA, PROJETAÇÃO 3 NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIÓ-PI.
Data da Licitação	27 de Setembro de 2021 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 948.820,42 (Novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00231
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo



EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000195/2021-67
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 08/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 336/2021 e Parecer PGE nº. 64 Despacho Nº 553
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA IDELFONSO RAMOS, LOCALIZADA NO BAIRRO MANGUINHA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.
Data da Licitação	27 de Setembro de 2021 às 11:00 hrs
Valor Global	R\$ 868.64416 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00268
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 569

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: LUAN HENRIQUE COSTA FONSECA.

CNPJ/CPF do Contratado: CPF nº 047.868.693-50.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 06/09/2021.

Prazo de Execução: De 06/09/2021 à 06/09/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 06/09/2021.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00.

Classificação Orçamentária: Folha de pagamento

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pelo Contratado: LUAN HENRIQUE COSTA FONSECA.

PORTARIA UNAFIN Nº. 066/2021.

Teresina-PI, 08 de setembro de 2021.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº 077/2021 o servidor **ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 394.034.243-20, Matrícula nº. 170.462-1, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº 077/2021 a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 490.176.163-34, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC e como substituto, o servidor **EDUARDO FERNANDES BRITO**, Analista de Suporte da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, CPF nº. 428.618.963-53, Matrícula nº. 158.404-9, exercendo a função de Gerente de Redes, Infraestrutura e Segurança da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

I - Contrato nº. 077/2021 - LUAN HENRIQUE COSTA FONSECA.

II - Objeto do Contrato: Constitui objeto dos contratos a prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas de Tecnologia da Informação no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, Processo nº 00009.002363/2020-15 e no que couber à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações

Parágrafo único: Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação dos serviços em desacordo com o especificado nos contratos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 199



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2021

Número do Processo de Licitação: 00002.001592/2019-85 e Processo SEFAZ/PI nº 00009.017306/2021-58.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2021 - DL/SLC/SEADPREV/PI.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 006/2021 - DL/SLC/SEADPREV/PI, publicado no DOE 144, de 09/07/2021, Processo SEADPREV/PI nº 00002.001592/2019-85 e Processo SEFAZ/PI nº 00009.017306/2021-58.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: VERY TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 26.086.569/0001-05.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação dos serviços especializados para implantação, treinamento e operação assistida para a área de apoio à gestão estratégica, processos, portfólio, programas e projetos com objetivo de aprimorar a gestão integrada e a governança, com o uso de plataforma de apoio à gestão.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Prazo de Execução: 03/09/2021 a 03/09/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 03/09/2021.

Fonte de Recursos: 117 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.40.

Nº. Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00274.

Nº. Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO02563.

Nº Contrato no SIAFE: 21004522

Valor: 660.376,52

Fonte de Recursos: 100 – FUNDAT/PROFISICO II.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1879.

Natureza da Despesa: 44.90.40.

Nº. Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00003.

Nº. Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO02632.

Nº Contrato no SIAFE: 21004420

Valor: 1.468.337,48

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: FÁBIO CAETANO DOURADO.

PORTARIA UNAFIN Nº. 067/2021.

Teresina-PI, 08 de setembro de 2021.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 075/2021 o servidor **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 665.033.533-91, Matrícula nº. 167003-4, exercendo a função de Superintendente de Gestão, Logística e Tecnologia - SUGEST.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 075/2021 o servidor **ANTONIO EMANUEL RIBEIRO DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 665.033.533-91, Matrícula nº. 167003-4, exercendo a função de Assessor Técnico da Assessoria de Planejamento e Projetos - ASPRO e como substituto a servidora **ROGERIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº 183.448.873-72, Matrícula nº 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM

I - Contrato nº. 075/2021 – VERY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 26.086.569/0001-05, assinado em 03 de setembro de 2021.

II - Objeto: Contratação dos serviços especializados para implantação, treinamento e operação assistida para a área de apoio à gestão estratégica, processos, portfólio, programas e projetos com objetivo de aprimorar a gestão integrada e a governança, com o uso de plataforma de apoio à gestão.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira – UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 200

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 062/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO E ALESSANDRO OLIVEIRA DOS ANJOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “A”, em Teresina – PI, do-ravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Rafael Tajra Fonteles, Identidade nº 2.229.032 SSP PI e CPF nº 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta capital; e Alessandro Oliveira dos Anjos, CPF nº 104.180.734-14 e Registro Geral nº 003.105.447 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Luiz Sampaio, 42, Bairro Quintas, na cidade de Natal (RN), doravante denominado CONTRATADO, aprovado através do processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, Processo nº 00009.002363/2020-15, resolvem de comum acordo, celebrar a presente, Rescisão do Contrato Temporário, conforme as cláusulas abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Temporário nº. 062/2021, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme a solicitação do Processo Administrativo SEI nº 00009.020060/2021-60, revogando-se, portanto, a partir de 01/09/2021 todas as cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 – A rescisão do contrato poderá ser:



II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina (PI), para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo firmam este Distrato, em 02 (duas) vias de igual teor e form

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda-SEFAZ-PI
P/CONTRATANTE

Alessandro Oliveira dos Anjos
P/CONTRATADO

Testemunhas:

1. **Cristovam Colombo dos Santos Cruz** – Superintendente SUPAFT.
2. **Paulo Sérgio Patrício de Lima** – Supervisor NUCON.

Of. 201

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 18161-04.2012.4.01.4000**, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº **00012.002947/2021-59**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2021**, a favor da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ 01.772.798/0002-33**, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 9.312,00 (nove mil, trezentos e doze reais)**, para aquisição de **30 unidades de CONJUNTO DE INFUSÃO (CATETER QUICK SET 9mm cânula 60 cm MMT-397); 30 unidades de RESERVATÓRIO DE BOMBA DE INSULINA RESERVOIR 3ml MMT 332A; 15 unidades de ENLITE SENSOR DE GLICOSE MMT – 7008A**, para a paciente **ANTÔNIA MILENA DE SOUSA LIMA**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 100 – TESOURO ESTADUAL**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93**, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina, ____ de _____ de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00012.002947/2021-59.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 131/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 18161-04.2012.4.01.4000.

OBJETO: Aquisição de 30 unidades de CONJUNTO DE INFUSÃO (CATETER QUICK SET 9mm cânula 60 cm MMT-397); 30 unidades de RESERVATÓRIO DE BOMBA DE INSULINA RESERVOIR 3ml MMT 332A; 15 unidades de ENLITE SENSOR DE GLICOSE MMT – 7008A, para a paciente ANTÔNIA MILENA DE SOUSA LIMA, PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ 01.772.798/0002-33.

VALOR TOTAL: R\$ 9.312,00 (nove mil, trezentos e doze reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 188

INSTITUTO DE ÁGUAS ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000061/2020-94.
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-LAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	Serviço de Implantação de 05 (Cinco) Sistemas Simplificado de Abastecimento de água nas localidades: Brejo/Tamburil, Canabrava, Cabaçeiro e Assentamento Nova Vereda, na zona rural do município de Floriano – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO PRORROGADO	31 de dezembro de 2021
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO	01 de julho de 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO	03 de maio de 2021
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00127
Nº DA RESERVA ORÇAMENTARIA NO SIAFE	2021RO02799
VALOR DO CONTRATO	R\$ 358.173,59 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSOS	120- fêcop
SIGNATARIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Francisco das Chagas Moraes

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
DIRETOR GERAL
Of. 280



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021	
Nº do processo SEI	00119.000234/2021-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003908
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA SRP Nº XXXII/2021 - DL/SLC/SEADPREV, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAfe	160208
Contratado	EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DE 19 (DEZENOVE) TÉCNICOS OPERACIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, com início na data de 03/09/2021 e encerrando na data de 03/09/2022.
Data de assinatura do contrato	03/09/2021
Valor global	R\$ 2.071.234,08 (dois milhões, setenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos)
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208. / PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0010.2000 / NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37 / FONTE DE RECURSOS - 100
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00432
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO02448
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2019;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2019;
CONTRATO: Nº 011/2019;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: R J CONSTRUÇÕES; CNPJ: Nº 11.597.903/0001-18;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2019, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS, NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 011/2019, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ROBERTO JONES SÁ DE ALBUQUERQUE - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
CONTRATO: Nº 018/2020.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: FELIPE DE SANTANA MACHADO - SOLUÇÃO CONSTRUTORA, CNPJ Nº. 24.667.970/0001-03;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2020, RELATIVO A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA, NA TENSÃO DE 34.5Kv E BAIXA TENSÃO 380/220v, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, POSSIBILITANDO ATENDER A DEMANDA ENERGÉTICA DA ADUTORA PADRE LIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 018/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 28/08/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 050/2020
CONTRATO: Nº 096/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: F IRANILDO BEZERRA JÚNIOR - TERRA PROJETOS E SERVIÇOS, CNPJ: 16.642.835/0001-85;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2020, RELATIVO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE MON- SENHOR GIL - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 096/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 197/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 093/2020;
CONTRATO: Nº 015/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: F. G. ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - EIRELI, CNPJ: 22.406.418/0001-36;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 5.179M², NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 015/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 22/08/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO GEORGE DE ARAÚJO LEAL - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 233/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 088/2020;
CONTRATO: Nº 016/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA EIRELI, CNPJ: 22.307.785/0001-82;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 5.272,00M², NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 016/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 277/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 100/2020;
CONTRATO: Nº 021/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2021, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 7.615,00M², NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 021/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 204/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 077/2020
CONTRATO: Nº 027/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: PRIME CONSTRUTORA - LTDA., CNPJ: 24.353.178/0001-84;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2021, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 10.030,00M², NO MUNICÍPIO DE JACOBINA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 027/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E CRISTIAN LASSY SANTOS ALENCAR RAMOS - PELA CONTRATADA.

Of. 1894

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 027/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.
CREDORES: R. N. MARQUES ARAÚJO - SÓ AÇO/SÓ MÓVEIS - CNPJ nº 02.717.699/0001-30.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED: Nº 00011.001155/2019-52.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$384.495,13 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e treze centavos), visando compor dívida oriunda do Contrato 027/2018, o qual tem por objeto a entrega de materiais permanentes para atender escolas da rede estadual de ensino.
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236800021956
NATUREZA DE DESPESA: 449092.
FONTE DE RECURSOS: 00 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF)
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 324

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020-LACEN-PI

Processo administrativo nº 81/2021-LACEN/PI- SEI Nº 00012.007985/2021-06
Liberação Nº 099/2020-DUAD/SESAPI
Fundamento: Art. 57, II da lei 8.666/93 e demais normais pertinentes.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" - LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 490.595/0001-73
Objeto. Contratação de locação de um analisador totalmente automatizado.
Prazo da vigência: 12 (doze) meses a contar da data 06 de Setembro de 2021.
Prazo da execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 06 de Setembro de 2021
Valor total R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339039
Nº Automático SIAFE 20001903
Nº da Nota de Reserva: 2021NR00067
Nº da RO: 2021RO02429
Fonte de recurso: 113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Representante da empresa: Danielle Alves Vasconcelos)

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 490

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de setembro de 2021 • Nº 195

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000191/2021-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002929
Modalidade de licitação	DISPENSA de nº 004/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.192.288/0001-18
Resumo do objeto do contrato	LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE 04 CAMINHOTES 4X4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO VALOR DE R\$ 4.500,00 UNITARIO E NO VALOR DE R\$ 18.000,00 MENSAIS PELO PRAZO DE 180 DIAS.
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	02 de agosto de 2021
Valor do contrato	108.000,00 (Cento e oito mil reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00116
Nº RO no SIAFE	2021RO02371
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 860

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº Contrato BRA19003 IC NIM 2021.000145	
Nº do processo SEI	00017.000977/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Não se aplica
Modalidade de licitação (se for o caso)	Não se aplica
Fundamento legal	Decreto nº 59.308/1966; Decreto nº 5.151/2004; Portaria MRE nº 8/2017; Parecer PGE/PLC Nº 1869/2018
Contratante	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
Codificação da UG no SIAFE	19101 (Seplan – Agência Implementadora)
Contratado	Danielle Seddon
CNPJ/CPF do Contratado	124.499.377-81
Resumo do objeto do contrato	Consultoria pessoa física - modalidade produto, especializada em dados e estatística, para tratamento e análise de dados com elaboração de diagnósticos para auxílio das ações do Plano de Desenvolvimento Sustentável - Piauí 2030 e dos Territórios de Desenvolvimento.
Prazo de vigência	25/08/2021 até 25/08/2022
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	01/09/2021

Valor global	R\$ 70.000,00, após entrega e aceitação dos produtos contratados
Dotação orçamentária	Não se aplica
Fonte de Recursos	Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA 19/003 "Agenda 2030 do Estado do Piauí" financiado pelo Governo do Estado do Piauí. Fonte Orçamentária: 100 (Recursos do Tesouro Estadual), Classificação Funcional Programática: 19.101.04.121.0001.2001 (ação orçamentária PLANEJA PIAUÍ), Unidade de Despesa: 19101 (SEPLAN),
Natureza da Despesa	Não se aplica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	Não se aplica
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	Não se aplica
Signatários do contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Danielle Seddon

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Estado do Planejamento (SEPLAN)
Diretora Nacional do Projeto BRA 19003

Of. 955

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021/CPL/SEJUS-PI	
Nº do processo SEI	00003.000003/2020-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004415
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	15.811.210/0001-37
Resumo do objeto do contrato	Fornecimento de Hortifrut para o Sistema Penitenciário do Piauí
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	03/09/2021
Valor global	R\$ 84.000,00
Dotação orçamentária	22.101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00181
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO02339
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa Pela Contratada: Thiago Soares Nunes

Of. 1328



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021-SUPLI/GEGCO/
AGESPISA REFERENTE AO EPLNº 07/2021**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI
C.N.P.J.: 09.648.446/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de reservatório de concreto de 75 M³, proteção de área e adutora, com fornecimento de materiais, do sistema de abastecimento de água da cidade de Monsenhor Gil (LOTE 01), no Estado do Piauí.
VALOR TOTAL: R\$ 472.458,25 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.
PROCESSO Nº 850/2021
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021-SUPLI/GEGCO/
AGESPISA REFERENTE AO EPLNº 07/2021**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI
C.N.P.J.: 09.648.446/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de reservatório de concreto de 75 M³, proteção de área e adutora, com fornecimento de materiais, do sistema de abastecimento de água da cidade de Piripiri (LOTE 02), no Estado do Piauí.
VALOR TOTAL: R\$ 1.251.928,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.
PROCESSO Nº 850/2021
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021-SUPLI/GEGCO/
AGESPISA REFERENTE AO EPLNº 07/2021**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI
C.N.P.J.: 09.648.446/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de reservatório de concreto de 75 M³, proteção de área e adutora, com fornecimento de materiais, do sistema de abastecimento de água da cidade de Santa Rosa (LOTE 03), no Estado do Piauí.
VALOR TOTAL: R\$ 497.999,37 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.
PROCESSO Nº 850/2021
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021-SUPLI/GEGCO/
AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 06/2021**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA
CONTRATADA: MAZUADAUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 09.192.288/0001-18
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sendo 10 (dez) PICK-UPS, modelo TORO, marca FIAT, cabine dupla quatro portas, para atender as necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, em todo o Estado do Piauí e, se necessário em todo o Território Nacional, conforme condições, modelos e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais).
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 503.880,00 (quinhentos e três mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROCESSO Nº 749/2021.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021-SUPLI/GEGCO/
AGESPISA REFERENTE AO EPLNº 02/2021**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI
C.N.P.J.: 09.648.446/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Amarante-PI.
VALOR TOTAL: R\$ 2.415.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil reais).
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses.
PROCESSO Nº 1413/2020
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 50/2021-SUPLI/
GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 46/2018-ASJUR**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J.: 07.204.255/0001-15
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, a serem lotados nas unidades da AGESPISA, nesta cidade de Teresina e Interior do Estado do Piauí.
ADITIVO: Fica repactuado o valor atual do Contrato no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), incluindo os valores correspondentes ao Vale Transporte e Plano de Saúde que foram alterados, perfazendo o valor mensal repactuado em R\$ 140.187,07 (cento e quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos) passando o valor estimado do Contrato de R\$ 2.572.239,93 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) para o valor estimado de R\$ 2.712.427,00 (dois milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais), conforme o art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, data base da categoria. Conforme determina as Cláusulas Primeira e Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho de 2021, os salários dos empregados de Asseio e Conservação serão reajustados em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento).
PROCESSO Nº 653/2021
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente
Of. 735



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º: 1.103/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 - (SUPLI)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP VISANDO REGISTRAR PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, SENDO 10 (DEZ) VEÍCULOS POPULARES HATCH E 18 (DEZOITO) PICK-UPS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ E, SE NECESSÁRIO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL TIPO DE LICITAÇÃO.

Menor preço por item.

INTERESSADA: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA. Por ordem do Diretor Presidente da AGESPISA, Sr. GENIVAL BRITO DE CARVALHO, no termo do art. 62 da Lei 13.303/2016 e Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, por meio da Superintendência de Licitações e Contratos - SUPLI/AGESPISA, torna pública a Revogação do procedimento Licitatório acima discriminado, motivada no INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA (Ocorrência de fato Superveniente).

Teresina, 06 de setembro de 2021.

ISAURA MARIA JOSE AVELINO
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 736

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, CNPJ: 06.553.564/0022-62, com endereço na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, SN, Centro, Corrente - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Daniel de Sousa Lima.

CREDORA: A empresa COSTA ASSISTENCIAL LTDA CNPJ 25.529.733/0001-49, com endereço na rua Sete de Setembro, 2353, Taquari, Rio Grande do Sul, neste ato representada por Frederico Bogorni da Costa Leite.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), conforme comprovam as notas de Prestação de Serviços assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da locação de ambulâncias de suporte avançado e ambulâncias de suporte básico, após o término da vigência do Contrato nº 41/2020, findo em 16/10/2020 e posteriormente prorrogado com Termo Aditivo registrado no Contrato 240/2020 por mais 6 meses, sendo assim, findado o contrato em 16/04/2021, resultando no valor total R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), conforme comprovam as notas de Prestação de Serviços LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento encontrava-se amparado pelo Contrato nº 41/2020, em favor da empresa COSTA ASSISTENCIAL LTDA sendo esta contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93. O contrato original, que expirava a vigência em 16/10/2020, foi prorrogado até 16/04/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A locação em questão foi efetuada pela empresa no período de 01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 001/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas da prestação de serviços assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas às fls. 38,39,40 do Processo de Sindicância nº 001/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Corrente - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 30 de agosto de 2021.

DANIEL DE SOUSA LIMA
Diretor Geral do HRJPC

COSTA ASSISTENCIAL LTDA
Frederico Bogorni da Costa Leite

Of. 76



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 078/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, 300, centro, Piri-piri-PI, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Nádia Maria França Costa;

CREĐORA: A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA.

CNPJ 10.645.510/0001-70, com endereço na Avenida Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha- Teresina-PI, neste ato representada por TIAGO GOMES DUARTE (Sócio Administrador). As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES reconhece o dever de indenizar a CREĐORA no montante de R\$ 809.200,60 (oitocentos e nove mil duzentos reais e sessenta centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos, resultando no valor total de R\$ 809.200,60 (oitocentos e nove mil duzentos reais e sessenta centavos), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de outubro/2020, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 078/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 113 e 100, Natureza de Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piri-piri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piri-piri-PI, 27 de agosto de 2021.

HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
Nádia Maria França Costa
Diretora Geral

PELA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
Tiago Gomes Duarte
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo de Sindicância nº 079/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, 300, centro, Piri-piri-PI, neste ato representada pela Diretora Geral, Nádia Maria França Costa;

CREĐORA: A empresa 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.348.798/0001-37, com sede na Rua Barroso, 1684 - Vermelha, CEP 64018-520, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada por MARCIEL DOS SANTOS SOUSA (Sócio Administrador).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 849.714,00 (oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e quatorze reais), conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Material de higienização e limpeza, resultando no valor total de R\$ 849.714,00 (oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e quatorze reais), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa janeiro/2020, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 079/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 113 e 100, Natureza de Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piri-piri. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piri-piri-PI, 26 de agosto de 2021.

Hospital Regional Chagas Rodrigues
Nádia Maria França Costa
Diretora Geral

PELA EMPRESA 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
MARCIEL DOS SANTOS SOUSA
Sócio Administrador

Of. 311

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.016968/2020-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003282
Modalidade de Licitação	RDC n.26/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Lopes & Coelho Construções LTDA CNPJ: 27.785.673/0001-50
Objeto	Empreitada por preço Unitário, execução das obras de Reforma e ampliação da Unidade Escolar José Narciso, no Município de Parnaíba – PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	06/09/2021
Valor Unitário	R\$ 867. 445,44, (Oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 00
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00955 /2021NR00954
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO01014
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí José de Deus Lopes do Nascimento Representante

Of. 602**CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 081/2021**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEED/PI
CNPJ: Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí CNPJ:
01.612.616/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.021763/2021-06.

OBJETO: O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de:

- 01 (um) automóvel tipo PAS/ONIBUS/NENHUMA, ORE 01, Marca: Volkswagen NeoBus Thunder, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2021, categoria oficial, placa QRX-2E58, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 1265786884, chassi 9532M52P0NR001619, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme laudo de vistoria e avaliação prévia (doc. 1785397).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2021

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação - Natanael Sales de Sousa - Prefeito Municipal de Tanque do Piauí.

Teresina-PI, 29 de julho de 2021

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 06/09/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 331

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - SEFAZ**

OBJETO: Aquisição de 04 (Quatro) unidades de veículos do tipo Van Furgão Envidrado, com comprimento total maior que 7 metros, largura interna, exceto entre as caixas de roda, de no mínimo 1,75 m, com interior adaptado com mesas de estac?ão de trabalho, cadeiras para atendimento ao contribuinte, e demais itens conforme as especificac?ões definidas no Termo de Referência. Recurso BID.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/09/2021, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2021, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/2021, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 08 de setembro de 2021

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 167**PREFEITURA DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PI**
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Colônia do Gurgueia - PI informa abertura de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente, por meio de registro de preços para atender a Sec. de Saúde do município. Abertura da Sessão: 21/09/2021. HORÁRIO: às 09:30 horas. LOCAL: Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Públicas e Portal da Transparência do Município. Mais informações no e-mail da CPL do Município: cpl.coloniadogurgueia@gmail.com

Colônia do Gurgueia - PI, 03 de setembro de 2021.

LAURA DE CARVALHO SILVA
Pregoeiro do Município de Colônia do Gurgueia - PI
P. P. 5330

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PARECER Nº 13/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI
PROCESSO Nº **00013.000752/2021-64**
INTERESSADO: SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC
Parecer Referencial relativo a contratação emergencial de carros-pipa
ASSUNTO: para abastecimento nos municípios indicados na Portaria n. 1.756/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

PARECER REFERENCIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARROS-PIPA PARA ABASTECIMENTO NOS MUNICÍPIOS INDICADOS NA PORTARIA N. 1.756/2021 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSÁVEL. ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93. ASPECTOS MAIS SENSÍVEIS DESTE TIPO DE CONTRATAÇÃO. RACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CONSULTIVA DA PLC. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUE GERA, INCLUSIVE, MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO. PARECER QUE, UMA VEZ APROVADO PELAS INSTÂNCIAS SUPERIORES DA PGE, PODERÁ SER APLICADO AOS CASOS IDÊNTICOS. JUNTADA DE CÓPIA DO PARECER REFERENCIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONGÊNERE. DISPENSA DE ANÁLISE DO CASO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE CONSULTA ACERCA DE DÚVIDA DE ORDEM JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E MOTIVADA.

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 008/2021

Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado,

Ilmo. Senhor Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos.

I. RELATÓRIO

Cuida-se de processo instaurado no âmbito da Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC) da PGE, por meio do qual a Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC solicita que seja elaborado *Parecer Referencial* acerca de contratação emergencial de carros-pipa para abastecimento nos municípios indicados na Portaria n. 1.756/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Instrui os autos a Portaria n. 1756 (**doc. 2235436**), publicada no Diário Oficial da União no dia 24/08/2021, que trata da liberação de recurso da União em favor do Estado do Piauí para ações da Defesa Civil com prazo exíguo de execução, que possui como anexo o Formulário de Solicitação de Recursos Federais/Plano de Trabalho, que trata do fornecimento de água potável para 50 (cinquenta) municípios piauienses.

Constam ainda nos autos o Decreto Estadual n. 19.692/2021 (doc.2234899), que declarou situação de emergência pública em decorrência de seca nos municípios que especifica, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/05/2021; a Portaria n. 1.247/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional (doc.2234975), que reconhece situação de emergência pública em decorrência de seca nos municípios que especifica; e o Decreto Estadual n. 19.675/2021 (doc. 2234887), publicado no DOE em 20/05/2021, que declara situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19.

É o que importa relatar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. DO PARECER REFERENCIAL E DO SEU CABIMENTO AOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES

EMERGENCIAIS DE CARRO-PIPA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NOS MUNICÍPIOS INDICADOS NA PORTARIA N. 1.756/2021 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Em relação à utilização do *Parecer Referencial* com vistas a regular a matéria em questão, cumpre salientar que o referido instituto encontra previsão no **Regimento Interno** da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (RIPGE), Resolução CSPGE nº 001, de 31 de outubro de 2014, especificamente nos arts. 78-A a 78-F, na forma aprovada pela Resolução CSPGE nº 001, de 5 de fevereiro de 2020 (DOE publicado em 06.02.2020, p. 26).

Segundo o §1º do art. 78-A do RIPGE, "*Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas*", desde que esses processos e expedientes administrativos possuam "*os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos*" (cabeça do art. 78-A). Salvo melhor juízo, é este o caso dos processos que envolvem as contratações emergenciais ora narradas.

Nesse sentido, destaco que a análise dos casos em questão mostra-se deveras simplificada, atendo-se basicamente a questões documentais. Além disso, a urgência e baixo valor das contratações corroboram o entendimento ora defendido, no sentido de permitir a utilização da figura do *Parecer Referencial*.

A partir de sua aprovação pelas instâncias superiores da Procuradoria e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, a Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC poderá dele se utilizar, instruindo os seus processos e expedientes **congêneres** com: **a)** cópia integral do *Parecer Referencial*; e **b)** declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do *Parecer Referencial* e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Nesse passo, é importante anotar que "A juntada de cópia do *Parecer Referencial* em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes", no presente caso a PLC, conforme previsão expressa do art. 78-A, do RIPGE.

Por fim, ressalto que a presente manifestação referencial deverá ser utilizada somente para os municípios indicados no anexo da Portaria n. 1.756/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme doc. 2235436 do processo SEI n. **00013.000752/2021-64**.

II.2 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93 E DOS REQUISITOS EXIGIDOS NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93.

Para as contratações em tela, deve-se observar o disposto no art. 24, IV, da Lei federal nº 8.666/93 que assim dispõe acerca da possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão da emergência:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

No presente caso, a caracterização da emergência prevista no dispositivo legal pode ser demonstrada pelos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual n. 19.692/2021 (doc.2234899), que declarou situação de emergência pública em decorrência de seca nos municípios que especifica, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/05/2021;

b) Portaria n. 1.247/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional (doc.2234975), que reconhece situação de emergência pública em decorrência de seca nos municípios que especifica;

c) Portaria n. 1756/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional (**doc. 2235436**), publicada no Diário Oficial da União no dia 24/08/2021, que trata da liberação de recursos da União em favor do Estado do Piauí para ações da Defesa Civil em decorrência de seca, a serem utilizados nos 50 (cinquenta) municípios piauienses indicados no Formulário de Solicitação de Recursos Federais/Plano de Trabalho **anexo à portaria**;

d) Decreto Estadual n. 19.675/2021 (doc.2234887), publicado no DOE em 20/05/2021, que declara situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19.



Nesse sentido, A “urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas” é revelada pela necessidade de imediato abastecimento de água potável nas regiões atingidas pela seca. Além disso, a atual crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19 pode ser agravada pela escassez de água nas localidades em questão.

Deve-se demonstrar também que a contratação pretendida é via adequada e efetiva para eliminar o risco. No presente caso, vê-se que, segundo justificativa e documentos que a acompanham, os serviços a serem eventualmente contratados são, em tese, os necessários à eventual superação dos riscos.

Assim, tal situação fática não suportaria o lapso temporal necessário para a realização de procedimento licitatório haja vista a necessidade imediata de fornecimento de água potável à população atingida. Nesse caso, o direito à saúde e à vida se sobrepõe à necessidade de realização de procedimento licitatório.

Todavia, ainda que a dispensa permita procedimento mais simplificado, é imprescindível que o processo siga o rito previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, qual seja:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

A “caracterização da situação emergencial” (inciso I) fica demonstrada, como já dito, com a juntada aos autos dos documentos referidos nos itens “a” a “d” supra, e com a indicação nos autos de que a localidade atendida esteja dentre as elencadas na Portaria n. 1756/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Cabe ainda apresentar a “razão da escolha do fornecedor” (inciso II), procedimento que, embora simplificado, **deve seguir o princípio da isonomia, moralidade e transparência na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração**, devendo ser feita através da obtenção no mercado do maior número de propostas de preços possíveis para o objeto a ser adquirido com a utilização de meios adequados e céleres de divulgação do procedimento sem que se deixe de atender urgentemente à demanda.

A “justificativa do preço” (inciso III) deverá ter assento nas pesquisas de mercado realizadas para a escolha do fornecedor, devendo restar caracterizado que os preços obtidos estão de acordo com o praticado no mercado. **Para tanto, recomenda-se, sempre que possível, a utilização da Portaria nº 020/2020 da Controladoria Geral do Estado - CGE**, ou de eventual ato normativo que a substitua, posto que o normativo estabelece critérios e métodos para realização de pesquisa de preços no âmbito das atividades de controle interno, devendo esta ser utilizada como parâmetro durante a elaboração da pesquisa de preços pelas unidades administrativas do estado. Além disso, sempre que possível, os preços praticados para contratação do objeto deverão estar em consonância com os preços eventualmente obtidos por órgãos de outros entes da Federação.

Conforme previsto no inciso IV, do art. 24, que fundamenta este opinativo referencial, a aquisição direta, nele prevista, está restrita ao período máximo de 180 dias, **sem possibilidade de prorrogação. No presente caso, a Portaria n. 1756/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional estabelece o prazo 180 dias para a execução dos recursos, o que atende ao requisito em questão.**

II.3 - OBRIGATORIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL SEGUIR OS DITAMES DA LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARROS-PIPA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NOS MUNICÍPIOS INDICADOS NA PORTARIA N. 1.756/2021 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. PONTOS QUE MERECEM ESPECIAL ATENÇÃO.

Visando racionalizar e otimizar a atuação das análises das contratações em razão da urgência de decisões judiciais, além de conferir maior segurança jurídica ao gestor, este órgão de consultoria elaborou uma *Lista de*

Verificação para dispensa de licitação para contratações emergenciais de carro-pipa para fornecimento de água potável nos municípios indicados na Portaria n. 1.756/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional, a qual a seguir faz parte integrante da presente manifestação.

Assim, para padronizar o procedimento, os autos devem ser instruídos, naquilo que for cabível a cada processo específico, no mínimo, conforme a lista de verificação abaixo, podendo constar, ainda, eventuais documentos que se façam necessários ou que o gestor e sua equipe técnica considerar imperioso ao feito:

Vejamos o inteiro teor da *Lista de Verificação*:

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
I - Solicitação do objeto pela unidade respectiva e sua definição clara, precisa e suficiente, indicando ainda o regime de execução ou forma de fornecimento (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8.666/93; Súmula nº 29 - PGE/PI);
II - Termo de referência (art. 7º, § 2º, I, Lei nº 8.666/93);
III - Cópias dos seguintes documentos: III.1 - Decreto Estadual n. 19.692/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/05/2021; III.2 - Portaria n. 1.247/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional; III.3 - Portaria n. 1756/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional, publicada no Diário Oficial da União no dia 24/08/2021, juntamente com o Formulário de Solicitação de Recursos Federais/Plano de Trabalho anexo à portaria ; III.4 - Decreto Estadual n. 19.675/2021, publicado no DOE em 20/05/2021, que declara situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19.
IV - Pesquisa de preços (Portaria CGE nº 20/2020 ou ato normativo que a substitua); Nota explicativa: A pesquisa a ser realizada deve ser a mais ampla possível tendo como base de cálculo, contratos anteriores celebrados pela Administração, pesquisa em sites de compras públicas com preços registrados em atas de outros entes federativos;
V - Aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente do órgão interessado e autorização para a compra ou contratação do serviço (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93);
VI - Nota de Reserva emitida pela autoridade competente do órgão interessado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8.666/93);
VII - Declaração de inexistência de ata de registro de preços que contemple o objeto solicitado;
VIII - Justificativas que abordem os seguintes itens (art. 26, Lei 8.666/93): VIII.1 - Justificativa acerca da necessidade de contratação, indicando que o município a ser atendido encontra-se entre os elencados na Portaria n. 1756/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional; VIII.2 - Razões que motivaram a escolha do fornecedor; VIII.3 - Justificativa fundamentada quanto ao preço proposto, precedida de pesquisa de preços no mercado. Nota explicativa: Tais justificativas podem ser feitas também de forma separada, não sendo obrigatório constar todas no mesmo documento.
IX - Proposta comercial do fornecedor;
X - Habilitação completa do contratando, conforme arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93: X.1 - Habilitação jurídica: cédula de identidade, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso; X.2 - Qualificação técnica e econômico-financeira: conforme exigências do Termo de Referência ou Projeto Básico; X.3 - Regularidade fiscal e trabalhista: Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, FGTS e de Débitos Trabalhistas; X.4 - Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
XI - Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do

Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF); f) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI;

Nota explicativa: Eventual ausência do contratado em algum dos cadastros acima deverá ser justificada nos autos.

XII - Minuta do Contrato (art. 62, Lei nº 8.666/93);

Nota explicativa: deverá ser utilizada a minuta anexa ao Parecer Referencial n. 008/2021.

XIII - Análise prévia pela Controladoria-Geral do Estado (art. 24, Lei Complementar Estadual nº 28/2003);

Nota explicativa: Conforme o Parecer referencial CGE nº 04/2021, a análise individualizada pelo referido órgão de controle é dispensada caso a contratação seja até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e se trate de bens ou serviços comuns. Deverão ainda ser observadas as demais orientações contidas no mencionado parecer. Por fim, deverá o órgão verificar se o parecer encontra-se em vigor ao tempo da formalização do processo de contratação direta.

XIV - Cópia do Parecer Referencial PGE (art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93);

XV - Declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas;

XVI - Comunicação do órgão interessado à autoridade superior acerca da dispensa de licitação (art. 26, da Lei 8.666/93);

XVII - Ratificação da situação de dispensa ou inexigibilidade e publicação na imprensa oficial (art. 26, da Lei 8.666/93);

XVIII - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017, e/ou Autorização de Reserva Orçamentária;

XIX - Indicação do fiscal do contrato ou comissão equivalente, preferencialmente, do setor que receberá os bens (art.2º, VII, IN SEAD/CGE 01/2015);

XX - Análise final do procedimento pelo controle interno do órgão (Art.13 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí);

XXI - Publicação do extrato do contrato pela Secretaria de Governo - SEGOV (art. 8º, do Decreto Estadual nº 17.084/2017);

XXII - Comunicação de assinatura do contrato ou documento substitutivo ao TCE até 10 (dez) dias úteis após o ato (art. 11, Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI).

III - DO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO

Por ocasião da elaboração do Parecer Referencial PGE/PLC n. 003/2021, que tratou de contratações emergenciais de carros-pipa para abastecimento nas Cidades e Povoados atendidos pela Aduadora do Garrincho, foi elaborada minuta padronizada de contrato para tal situação, a qual foi adaptada com esparsas alterações para amoldar-se ao presente caso. A minuta segue anexa a esta manifestação.

IV - DA DISPENSA ELETRÔNICA

Alerte-se que, conforme artigo 51, § 2º, da recente Lei Estadual nº 7.482/2021, a Administração Pública Estadual adotará o sistema de dispensa eletrônica, cuja utilização será obrigatória a partir da data de publicação do ato da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV que regulamentar seu funcionamento.

Nesse sentido, destaco a publicação da PORTARIA GAB. SEADPREV N. 034/2021 no Diário Oficial do Estado em 10/03/2021, que regulamenta a dispensa eletrônica para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

Conforme o art. 1º, § 1º, da referida Portaria, "Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica".

Assim, deverá ser verificada a efetiva funcionalidade do referido sistema e consequente possibilidade de sua utilização no presente caso, justificada nos autos a eventual inviabilidade de sua adoção.

V - CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, **submete-se o presente parecer ao crivo do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos da PGE, bem como do Procurador Geral do Estado, a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como Parecer Referencial para os casos de dispensa de licitação para contratações emergenciais de carros-pipa para fornecimento de água potável nos municípios indicados na Portaria n. 1.756/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional.** Na hipótese de ser aprovado o presente Parecer:

a) **sugere-se**, consoante disposição contida no art. 78-B do RIPGE, que seja fixado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias** para este Parecer Referencial, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

b) solicita-se seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no site da Procuradoria Geral do Estado, ex vi do disposto no art. 78-F do RIPGE.

É o Parecer. À consideração superior.

Teresina, 02 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO SOUSA SILVEIRA

Procurador do Estado do Piauí

Aprovo o PARECER REFERENCIAL PGE Nº 008/2021 e encaminho o Processo ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado.

Teresina-PI, 02 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Victor Emmanuel Cordeiro Lima

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

APROVO o Parecer Referencial N. 008/2021.

Fixo o prazo de validade do Parecer em **180 (cento e oitenta) dias** contado da publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado.

Encaminhem-se para publicação no D.O.E. Após, divulgue-se no sítio eletrônico da PGE.

Teresina, 02 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Plínio Clerton Filho

Procurador-Geral do Estado do Piauí

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021**

Processo Administrativo Nº. 00089.001188/2020-32/FUESPI
A Universidade Estadual do Piauí por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome das licitantes vencedoras: Fortecom Ltda - Me, Lote 1. Office Papelaria Eireli ME. Lotes 2, 3, 4 e 44. Connect Computadores e Sistemas Ltda, Lotes 5, 10, 22, 23, 24, 28, 29, 32 e 35. Natal Computer Ltda. Lotes. 6, 7, 8, 9, 25, 27, 30, 31, 33, 34 e 40. Print Solução em Tecnologia Ltda. Lotes: 11, 12 e 13. Eletropeças TI Comercial Eireli Ltda. Lotes: 14, 15, 38, 39, 42 e 43. Multired Distribuidora Ltda. Lotes: 16. Tecsoluti Comercio e Soluções Ltda - Me. Lotes: 19. Informoveis Distrib. de Informática e Escritório. Lotes: 20. Nogueira & Alencar Ltda - Me. Lote: 41. Vinicius Chaves dos Santos - EPP. Lotes: 45. Portal Informática Ltda. ME. Lotes: 46 e 47. Microsens S/A. Lotes: 48 e 49. Fracassados Lotes: 36 e 37. Os autos do processo administrativo, encontram-se disponíveis aos interessados. Local: Informações: CPL da FUESPI - Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, zona Norte de Teresina - PI, e-mail: cpl@uespi.br

Teresina (PI), 06 de setembro de 2021.

Manoel Genival Flor da Silva
Pregoeiro-FUESPI
Of. 272

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021****PROCESSO SEI Nº 00010.003694/2021-51**

ASUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Bloco I, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900, nos termos da Resolução nº 001/2018, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, com base no disposto na Cláusula 28 do Contrato de Parceria Público-Privada nº 03/2021, e com base nas Leis Estaduais e Federais de regência, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, constituída pela Portaria SUPARC nº 047/2021, torna pública, por meio do presente instrumento, a abertura do procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO para SELEÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE, a ser contratado pela concessionária Grãos do Piauí Concessionária de Rodovia SPE S.A. para atuar na fiscalização, aferição do desempenho, avaliação dos impactos sócio econômicos e da qualidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Parceria Público-Privada nº 03/2021, cujo objeto é a concessão patrocinada dos serviços públicos de construção, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos das Rodovias Transcerrados e Estrada Palestina. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico: www.ppp.pi.gov.br, pelo período de 08 a 30 de setembro de 2021.

Poderão participar da SELEÇÃO entidades devidamente constituídas sob a forma de pessoa jurídica, isoladamente ou em consórcio, e que atendam às exigências deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

As empresas interessadas em participar desta SELEÇÃO deverão apresentar sua PROPOSTA até às 13h do dia 30 de setembro de 2021, diretamente na sede da SUPARC, localizada no endereço supracitado, ou através do e-mail: transcerrados@ppp.pi.gov.br.

Teresina, 08 de setembro de 2021.

Justina Vale de Almeida
Presidente da Comissão de Seleção

Viviane Moura Bezerra
Superintendência de Parcerias e Concessões
Of. 349

**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI.**

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Reajustamento de Preços ao Processo nº 00011.000762/2021-10 (TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018).
PROCESSOS NS: 0009391/2018, 00011.008546/2020-31 e 00011.000762/2021-10

OBJETO: Reajustamento de Preços ao Processo nº 00011.000762/2021-10, Contrato nº 025/2020, acréscimo ao valor global de R\$ 68.634,20 (Sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) referente ao reajuste/atualização da 1ª, 2ª e 3ª Medições dos serviços, do Processo Original nº 0009391/2018, gerador do Contrato nº 025/2020, celebrado com a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ nº 07.561.615/0001-36, cujo objeto cujo o objeto é Reforma e Ampliação da U. E. MIGUEL LIDIANO, Picos/PI.

As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956, Natureza 339039, Plano orçamentário 103: Fonte de recurso: 100, Detalhamento de Fonte 025.

As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Plano de Trabalho 12368021956, Natureza de Despesa 449051, Fonte de recurso: 100, Detalhamento de Fonte 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021. Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação.

Of. 134**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 143/2021

Nº do Processo SEI nº 00323.002288/2021-47

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21004579

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico

Fundamento Legal: Art. 1º, Parágrafo único, da Lei 10.520/02

Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF

CNPJ: 06.553.572/0001-84

Codificação da UG no SIAFE: 150101

Contratada: FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE

FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 13.674.397/0001-49

Resumo do Objeto: Aquisição de 20 kits de material de produção de cajuína para atender as demandas da Associação dos Produtores e Produtoras Rurais das Comunidades Milton Brandão e São Gonçalo, do município de Milton Brandão/PI, conforme especificações constantes

no Projeto Técnico.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 01 / 09 / 2021

Valor Global: R\$ 34.958,40

Ação Orçamentária: Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 608;

Programa: 0006; Projeto/Atividade: 3027

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 120 (FECOP)

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00560

Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO02635

Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Limapela CONTRATANTE

e Francisco de Assis Alves Júnior pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 01 de setembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1093

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Comunica-se aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DATA CENTER (SERVIDOR, RACK, SWITCH, CONTROLE E FECHADURA DE ACESSO BIOMÉTRICO, NOBREAK, ETC) PARA A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA**, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, de 06 de setembro de 2021.

RETIFICA:

a) **No item 02 – Switch de Acesso core. ONDE SE LÊ:** Switch 48 (quarenta e oito) portas Gigabit POE. **LEIA-SE:** Switch Ethernet concentrador com 48 (quarenta e oito) portas com PoE+ 1/10 GbE 4X SFP+ (1/10G) + wiresspeed.

a) **No item 03 – Switch de Acesso borda. ONDE SE LÊ:** Switch 48 (quarenta e oito) portas Gigabit POE. **LEIA-SE:** Switch Ethernet concentrador com 48 (quarenta e oito) portas com PoE+ 10/100/1000 Base-T “auto-sensing”.

OS DEMAIS ITENS DO CITADO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS. Comunicamos ainda que data de realização da licitação está mantida para o dia 21/09/2021 às 09:00.

O edital Retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.zpeparnaiba.com, www.comprasnet.gov.br, no site do TCE/PI ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), através de email cpl.zpeparnaiba@gmail.com.

Parnaíba (PI), 08 de setembro de 2021.

Eliane Mara de Moraes Aguiar
Pregoeira
Of. 122

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2021	
Conveniada	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Conveniente	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA - CIESPI (UNINASSAU REDENÇÃO)
Resumo do Objeto do Convênio	Realização de Estágio Obrigatório, como complementação do curso de Nutrição.
Data da assinatura do Convênio	04 de agosto de 2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Fundamento	Em Conformidade com as Leis Federais nº 8.66/93 (lei das Licitações) o nº 11.788 (lei do Estágio) com as Portarias SESAPI/GAB nº 000440 e 000441 de 08/07/2009
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 547

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC – GABINETE DO SECRETÁRIO

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADAS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS (SASC), CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

Item	Nome da OSC	CNPJ	Período de validade da habilitação
01	Instituto de Reinserção Social	31.550.721/0001-07	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
02	Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina - Piauí (AMARE)	12.175.485/0001-33	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Inhumas - PI	41.263.468/0001-56	Período de dois anos, a partir da data de publicação.

Teresina (PI), 27 de agosto de 2021.

José Ribamar Noleto de Santana
Secretário

Of. 649

MURILO SOUSA ARRAIS - "AUTO POSTO GETY" - CNPJ: 32.255.199/0001-95, com sede na Av. Telesforo Guerra, nº 247, Centro, na cidade de Curimatá - PI, torna público que recebeu a Licença de Operação (L.O) nº D000070/20/Processo nº 002641/20 junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR -PI

P. P. 5327

COMUNICADO

A INDUSTRIA CERÂMICA SANTA VITÓRIA LTDA, CNPJ 03.382.893/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI a Renovação da Licença de Operação (LO D000796/18 - 008924/18) da sua Cerâmica Localizada na Rod. PI. 122, Km 02, Zona Rural do município de Miguel Alves-PI, 06 de Setembro de 2021.

COMUNICADO

ACEVVAP CERÂMICA VERMELHA DO VALE DO PARNAÍBA LTDA, CNPJ 97.544.269/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI a Renovação da Licença de Operação (LO D000795/18 - 008925/18) da sua Cerâmica Localizada na Rod. PI. 112, Km 2,4 Zona Rural do município de União-PI, 06 de Setembro de 2021.

P. P. 5328

L. Rodrigues, CNPJ: 16.940.927/0001-41, torna Público que solicitou junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí a Licença Prévia, instalação e operação da Pousada Frans com 38 apartamentos, localizada na Avenida Cândido Coelho nº 1616, centro, Coordenadas Geográficas 08°21'49.00", 42°14'38.70" Município de São João do Piauí-PI.

P. P. 5329

Raimundo Renato Vicente de Araujo Sousa, CNPJ: 35.151.703/0001-03, Rod. Pov Paqueta, sn, Pov Paqueta, Sussuapara-PI, requereu para SEMAR-PI, a Licença de Operação-LO de sua atividade de Transporte de Produtos Perigosos-TPP.

P. P. 5331



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS REFERENTE À CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2021 – RESULTADO APÓS FASE RECURSAL

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI torna pública a classificação referente à Certificação no SELO AMBIENTAL 2021 dos municípios piauienses, para adesão ao ICMS Ecológico, obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008 e das alterações conforme a Lei Estadual Nº 6581 de 23 de Setembro 2014, e do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016, conforme o seguinte:

Município	Processo	Habilitado	A	B	C	D	E	F	G	H	I	Pontos	Resultado
AGRICOLÂNDIA	AA.130.1.003882/21-98	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	80	Selo B
ÁGUA BRANCA	AA.130.1.003907/21-24	✓	X	✓	X	X	✓	✓	✓	X	✓	144	Selo B
ALEGRETE DO PIAUÍ	AA.130.1.003985/21-01	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	101	Selo B
ALTO LONGÁ	AA.130.1003858/21-47	✓	X	X	X	✓	X	✓	✓	X	✓	87	Selo B
ALTOS	AA.130.1.003964/21-03	X											Não Habilitado
ALVORADA DO GURGUÉIA	AA.130.1.003967/21-29	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	X	68	Não Elegível
AMARANTE	AA.130.1.003901/21	✓	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	118	Selo B
ANGICAL DO PIAUÍ	AA.130.1.003865/21-18	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	96	Selo B
ANÍSIO DE ABREU	AA.130.1.003838/21-49	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	105	Selo B
ANTÔNIO ALMEIDA	AA.130.1.003909/21-40	✓	✓	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	164	Selo A
AROAZES	AA.130.1003839/21-51	X											Não Habilitado
ARRAIAL	AA.130.1.003939/21-47	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	73	Selo C
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	AA.130.1.003832/21-92	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	X	X	X	166	Selo B
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	AA.130.1.003905/21-09	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	X	✓	186	Selo A
BARRA D'ALCÂNTARA	AA.130.1.003830/21-77	X											Não Habilitado

Av. Odilon Araújo, 1035 – Bairro Piçarra – CEP 64017-280- www.semar.pi.gov.br – Teresina/PI

BARRAS	AA.130.1.003856/21	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	67	Selo C
BARRO DURO	AA.130.1.003919/21-49	✓	X	X	✓	X	X	X	✓	X	X	87	Não Elegível
BATALHA	AA.130.1.003872/21-99	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	X	56	Não Elegível
BELA VISTA DO PIAUÍ	AA.130.1.003936/21-19	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	90	Selo B
BELÉM DO PIAUÍ	AA.130.1.003983/21-96	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	112	Selo B
BENEDITINOS	AA.130.1.003906/21-11	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	199	Selo A
BERTOLÍNIA	AA.130.1.003850/21-75	X											Não Habilitado
BOA HORA	AA.130.1.003879/21-58	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	X	66	Não Elegível
BOM JESUS	AA.130.1.003847/21-35	✓	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	118	Selo B
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	AA.130.1.003953/21-99	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	146	Selo A
BONFIM DO PIAUÍ	AA.130.1.003863/21-05	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	99	Selo C
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	AA.130.1.003896/21-28	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	X	73	Selo C
BRASILEIRA	AA.130.1.003765/21	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	187	Selo A
BURITI DOS LOPES	AA.130.1.003835/21-10	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	95	Selo B
BURITI DOS MONTES	AA.130.1.003962/21-85	X											Não Habilitado
CABEZEIRAS DO PIAUÍ	AA.130.1.003974/21-02	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	112	Selo B
CAJUEIRO DA PRAIA	AA.130.1.003947/21-20	X											Não Habilitado
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	AA.130.1.003978/21-30	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	95	Selo B
CAMPINAS DO PIAUÍ	AA.130.1.003821/21	✓	X	X		X	X	✓	✓	X	✓	101	Selo C
CAMPO LARGO DO PIAUÍ	AA.130.1.003918/21-36	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	89	Selo B
CAMPO MAIOR	AA.130.1.003857/21-34	X											Não Habilitado
CANAVEIRA	AA.130.1.003937/21-21	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	93	Selo B
CANTO DO BURITI	AA.130.1.003899/21	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	148	Selo A
CAPITÃO DE CAMPOS	AA.130.1.003792/21-04	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	X	52	Não Elegível

Av. Odilon Araújo, 1035 – Bairro Piçarra – CEP 64017-280- www.semar.pi.gov.br – Teresina/PI



CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	AA.130.1.003820/21	✓	X	✓	✓	✓	X	X	✓	X	✓	125	Selo B
CARACOL	AA.130.1.003886/21-29	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	141	Selo A
CARAÚBAS DO PIAUÍ	A.A.130.1.003949/21	✓	X	X	X	✓	X	X	✓	X	✓	71	Selo C
CARIDADE DO PIAUÍ	AA.130.1.003986/21-14	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	99	Selo B
CASTELO DO PIAUÍ	AA.130.1.003944/21-05	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	X	111	Selo C
COCAL	AA.130.1.003891/21-84	✓	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	106	Selo C
COCAL DE TELHA	AA.130.1.003888/21-44	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	X	83	Selo C
COCAL DOS ALVES	AA.130.1.003895/21	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	147	Selo A
COIVARAS	AA.130.1.003940/21-61	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	97	Selo B
COLÔNIA DO GURGUÉIA	AA.130.1.003941/21-74	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	64	Selo C
CONCEIÇÃO DO CANINDE	AA.130.1.003973/21-97	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	83	Selo B
CORONEL JOSÉ DIAS	AA.130.1.003877/21-32	X											Não Habilitado
CORRENTE	AA.130.1.003945/21-05	✓	X	X	X	✓	X	✓	✓	X	✓	104	Selo B
CRISTINO CASTRO	AA.130.1.003885/21-16	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	140	Selo A
CURRAIS	AA.130.1.003946/21-18	X											Não Habilitado
CURRALINHOS	AA.130.1.003875/21-17	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	79	Selo C
DEMERVAL LOBÃO	AA.130.1.003966/21-16	✓	X	X	X	X	X	X	✓	X	X	70	Não Elegível
DOM EXPEDITO LOPES	AA.130.1.003866/21-20	✓	X	X	✓	X	X	X	X	X	X	63	Não Elegível
ELISEU MARTINS	AA.130.1.003823/21-09	✓	X	X	✓	✓	X	✓	✓	X	X	121	Selo B
FATURA DO PIAUÍ	AA.130.1.003831/21	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	X	102	Selo B
FLORES DO PIAUÍ	AA.130.1.003853/21-06	X											Não Habilitado
FLORESTA DO PIAUÍ	AA.130.1.003951/21-73	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	151	Selo A
FLORIANO	AA.130.1.003884/21-03	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	157	Selo A
FRANCINÓPOLIS	AA.130.1.003887/21-31	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	X	124	Selo B
FRANCISCO AYRES	AA.130.1.003960/21-60	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	X	77	Não Elegível

Av. Odilon Araújo, 1035 – Bairro Piçarra – CEP 64017-280- www.semar.pi.gov.br – Teresina/PI

FRANCISCO MACEDO	AA.130.1.003972/21-84	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	84	Selo B
FRONTEIRAS	AA.130.1.00387/21-04	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	98	Selo B
GILBUÉS	AA.130.1.003965/21-03	✓	X	X	X	X	X	X	X	X	X	18	Não Elegível
GUADALUPE	AA.130.1.003897/21-30	✓	✓	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	167	Selo A
GUARIBAS	AA.130.1.003816/21-25	✓	X	✓	✓	X	X	X	✓	X	X	103	Selo C
HUGO NAPOLEÃO	AA.130.1.003814/21-00	✓	X	X	X	✓	X	✓	✓	X	X	82	Selo C
INHUMA	AA.130.1.003979/21-43	✓											Não Habilitado
IPIRANGA DO PIAUÍ	AA.130.1.003854/21	✓											Não Habilitado
ITAINÓPOLIS	A.130.1.003930/21-62	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	106	Selo B
JACOBINA DO PIAUÍ	AA.130.1.003910/21-64	✓	X	✓	✓	X	X	X	✓	X	X	117	Selo C
JARDIM DO MULATO	AA.130.1.003851/21-88	X											Não Habilitado
JATOBÁ DO PIAUÍ	AA.130.1.003825/21-11	✓	X	X	X	X	X	X	X	X	X	12	Não Elegível
JOÃO COSTA	AA.130.1.003878/21-45	✓	X	X	✓	X	X	✓	X	X	X	63	Não Elegível
JOAQUIM PIRES	AA.130.1.003950/21-60	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	124	Selo A
JOSÉ DE FREITAS	AA.130.1.003912/21-80	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	X	94	Selo C
JÚLIO BORGES	AA.130.1.003861/21-87	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	202	Selo A
LAGOA ALEGRE	AA.130.1.003826/21-24	X											Não Habilitado
LAGOA DE SÃO FRANCISCO	AA.130.1.003871/21-38	✓	X	X	✓	✓	X	X	✓	X	X	109	Selo C
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	AA.130.1.003948/21-33	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	128	Selo B
LAGOA DO PIAUÍ	AA.130.1.003870/21-73	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	172	Selo A
LAGOA DO SÍTIO	AA.130.1.003893/21-02	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	X	66	Não Elegível
LAGOINHA DO PIAUÍ	AA.130.1.003881/21-85	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	66	Selo C
LANDRI SALES	AA.130.1.003860/21-74	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	X	✓	203	Selo A
LUÍS CORREIA	AA.130.1.003815/21-12	X											Não Habilitado
LUZILÂNDIA	AA.130.1.003915/21-08	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	89	Selo B
MANOEL EMÍDIO	AA.130.1.003952/21-86	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	101	Selo B

Av. Odilon Araújo, 1035 – Bairro Piçarra – CEP 64017-280- www.semar.pi.gov.br – Teresina/PI

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de setembro de 2021 • Nº 195

MARCOLÂNDIA	AA.130.1.003980/21-68	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	93	Selo B
MASSAPÊ DO PIAUÍ	AA.130.1.003969/21-44	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	107	Selo B
MATIAS OLÍMPIO	AA.130.1.003869/21-59	✓	X	X	X	X	X	X	✓	X	X	57	Não Elegível
MIGUEL ALVES	AA.130.1.003889/21-57	✓	X	X	✓	X	X	X	✓	X	✓	83	Selo C
MIGUEL LEÃO	AA.130.1.003818/21-40	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	139	Selo A
MONSENHOR GIL	AA.130.1.003903/21-93	X											Não Habilitado
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	AA.130.1.003956/21-17	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	61	Selo C
MORRO CABEÇA NO TEMPO	AA.130.1.003971/21-71	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	X	78	Selo C
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	AA.130.1.003942/21-87	X											Não Habilitado
MURICI DOS PORTELAS	AA.130.1.003957/21-20	✓	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	119	Selo B
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	AA.130.1.003911/21-77	✓	✓	✓	✓	X	X	✓	X	X	X	111	Selo B
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	AA.130.1.003859/21-50	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	114	Selo B
NOVA SANTA RITA	AA.130.1.003938/21-34	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	92	Selo B
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	AA.130.1.003935/21-06	✓	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	135	Selo B
OEIRAS	AA.130.1.003729/21-67	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	246	Selo A
PADRE MARCOS	AA.130.1.003984/21-01	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	110	Selo B
PAJEÚ DO PIAUÍ	AA.130.1.003813/21-00	✓	X	X	X	X	X	X	✓	X	X	82	Não Elegível
PALMEIRAS	AA.130.1.003916/21-10	✓	X	X	✓	X	X	X	X	X	X	53	Não Elegível
PAQUETÁ	AA.130.1.003954/21-04	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	126	Selo B
PARNAGUÁ	AA.130.1.003913/21-92	✓	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	54	Selo C
PARNAÍBA	AA.130.1.003808/21-41	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	X	✓	139	Selo B
PATOS DO PIAUÍ	AA.130.1.003970/21-69	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	102	Selo B
PAU D'ARCO DO PIAUÍ	AA.130.1.003959/21-45	✓	X	✓	✓	X	X	X	X	X	X	67	Não Elegível

Av. Odilon Araújo, 1035 – Bairro Piçarra – CEP 64017-280- www.semar.pi.gov.br – Teresina/PI

PAVUSSU	AA.130.1.003958/21-32	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	136	Selo A
PEDRO II	AA.130.1.003934/21-06	X											Não Habilitado
PEDRO LAURENTINO	AA.130.1.003883/21-03	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	74	Selo C
PICOS	AA.130.1.003975/21-02	X											Não Habilitado
PIMENTEIRAS	AA.130.1.003862/21-90	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	222	Selo A
PIO IX	AA.130.1.003914/21-08	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	105	Selo B
PIRACURUCA	AA.130.1.003766/21-35	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	135	Selo B
PIRIPIRI	AA.130.1.003764/21-10	✓	X	✓	X	✓	X	X	✓	X	✓	110	Selo B
PORTO	AA.130.1.003864/21-05	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	X	65	Não Elegível
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	AA.130.1.003810/21	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	X	✓	190	Selo A
PRATA DO PIAUÍ	AA.130.1.003955/21-04	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	132	Selo B
REDEÇÃO DO GURGUÉIA	AA.130.1.003981/21-70	✓	X	X	✓	X	X	X	✓	X	X	59	Não Elegível
RIBEIRO GONÇALVES	AA.130.1.003904/21-09	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	X	✓	211	Selo A
RIO GRANDE DO PIAUÍ	AA.130.1.003890/21-71	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	65	Selo C
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	AA.130.1.003822/21-93	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	114	Selo A
SANTA CRUZ DOS MILAGRES	AA.130.1.003933/21-90	X											Não Habilitado
SANTA FILOMENA	AA.130.1.003982/21-83	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	76	Selo C
SANTANA DO PIAUÍ	AA.130.1.003871/21-86	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	76	Selo C
SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	AA.130.1.003987/21-27	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	80	Selo C
SÃO BRAZ DO PIAUÍ	AA.130.1.003833/21-08	✓	X	X	✓	X	X	X	✓	X	X	85	Não Elegível
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	AA.130.1.003812/21	✓	✓	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	103	Selo B

Av. Odilon Araújo, 1035 – Bairro Piçarra – CEP 64017-280- www.semar.pi.gov.br – Teresina/PI

Diário Oficial

33



Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de setembro de 2021 • Nº 195

SÃO JOÃO DA CANABRAVA	AA.130.1.003894/21-02	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	133	Selo A
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	AA.130.1.003977/21-28	✓	X	X	X	X	X	X	✓	X	✓	61	Não Elegível
SÃO JOÃO DA VARJOTA	AA.130.1.003827/21-37	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	X	86	Selo C
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	AA.130.1.003868/21-46	X											Não Habilitado
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	AA.130.1.003829/21-52	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	89	Selo B
SÃO JOSÉ DO DIVINO	AA.130.1.003770/21	✓	X	X	X	X	X	X	X	X	X	11	Não Elegível
SÃO JOSÉ DO PEIXE	AA.130.1.003834/21-08	✓	X	✓	X	X	X	X	✓	X	✓	82	Selo C
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	AA.130.1.003900/21	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	84	Selo C
SÃO JULIÃO	AA.130.1.003876/21-20	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	65	Selo C
SÃO LUIS DO PIAUÍ	AA.130.1.003892/21-97	✓	X	X	X	✓	X	✓	✓	X	✓	94	Selo B
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	AA.130.1.003837/21-36	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	112	Selo B
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	AA.130.1.003767/21-48	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	142	Selo B
SÃO PEDRO DO PIAUÍ	AA.130.1.003920/21-63	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	132	Selo A
SÃO RAIMUNDO NONATO	AA.130.1.003848/21-48	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	198	Selo A
SEBASTIÃO BARROS	AA.130.1.003976/21-15	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	X	76	Selo C
SEBASTIÃO LEAL	AA.130.1.003867/21-33	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	X	68	Não Elegível
SIGEFREDO PACHECO	AA.130.1.003932/21-88	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	67	Selo C
SIMÕES	AA.130.1.003968/21-31	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	120	Selo B
SIMPLÍCIO MENDES	AA.130.1.003943/21-90	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	155	Selo A
SOCORRO DO PIAUÍ	AA.130.1.003963/21-98	✓	X	✓	X	X	✓	✓	✓	X	✓	128	Selo B
SUSSUAPARA	AA.130.1.003917/21-23	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	59	Selo C
TANQUE DO PIAUÍ	AA.130.1.003819/21	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	101	Selo C

Av. Odilon Araújo, 1035 – Bairro Piçarra – CEP 64017-280- www.semar.pi.gov.br – Teresina/PI

TERESINA	AA.130.1.003824/21-09	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓	219	Selo A
UNIÃO	AA.130.1.003841/21-89	✓	X	✓	✓	X	X	X	X	X	X	79	Não Elegível
URUCUI	AA.130.1.003908/21-37	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	X	✓	195	Selo A
VALENÇA DO PIAUÍ	AA.130.1.003780/21-87	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	X	173	Selo A
VÁRZEA BRANCA	AA.130.1.003836/21-23	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	106	Selo B
VERA MENDES	AA.130.1.003931/21-75	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	60	Selo C
VILA NOVA DO PIAUÍ	AA.130.1.003880/21-72	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	133	Selo B
WALL FERAZ	AA.130.1.003852/21-90	X											Não Habilitado

Teresina, 08 de setembro de 2021.

Sádia Gonçalves de Castro

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí.

Av. Odilon Araújo, 1035 – Bairro Piçarra – CEP 64017-280- www.semar.pi.gov.br – Teresina/PI

Of. 620



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patricia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
Daniel Araújo de Carvalho

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.